



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **PORTARIA Nº 152 – 12/09/2023**

### **DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 017/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Termo Associativo nº 017/2023, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 3.064 de 02/02/2023, cujo objeto é celebração de Termo Associativo visando pagamento de contribuição à Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Termo Associativo, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Paulo Henrique de Miranda – Maspn nº 109243/0
- Vânia Teixeira Mota Maia - Maspn nº159148/7

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Termo Associativo e o cumprimento da execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Termo Associativo será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Termo Associativo. .

Art. 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, para monitoramento do Plano de trabalho.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

Art. 7º - A Associação do Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Termo Associativo.

Art. 8º - A existência da Comissão mencionada no artigo 2º desta Portaria não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2023.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**